



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 025/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 135/2023**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de software específico para o setor de compras, com controle de requisições, saldos de contratos, estoque e controles de compras, com suporte técnico virtual e in loco, da qual logrou-se vencedora a empresa S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.991.280/0001-57, com o valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 20 de setembro de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal